



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 205 92 80 | Fax: 21 209 34 90

e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

Ata de Reunião de Júri do Procedimento Concursal de Regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu o Júri na Escola Sede do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, para proceder em conformidade com o Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 e com as orientações sobre os procedimentos concursais de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para Técnicos Superiores, cujo enquadramento legal consta da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Assim, este procedimento concursal comum para o efeito restrito aos trabalhadores sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido por parecer favorável homologado pelos membros do Governo competentes, identificados no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, com caráter de urgência, é destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, um Técnico Superior de Psicologia. -----

O procedimento concursal de regularização é um procedimento comum de recrutamento, sujeito ao regime e tramitação previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

A publicação do procedimento é feita na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do agrupamento de escolas do Vale da Amoreira.-----

Será notificado o trabalhador reconhecido com vínculo precário, através correio eletrónico e correio postal registado.-----

Ao trabalhador notificado deverá ser prestada informação de que a candidatura será formalizada eletronicamente, pelo que o mesmo deverá estar registados na plataforma SIGRHE. -----

O formulário da candidatura está disponibilizado na plataforma SIGRHE.-----

O prazo de candidatura é de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da abertura do procedimento concursal pelo Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira.-----

Todo o procedimento decorre de acordo com Aviso de abertura a colocar a 15 de junho de 2020 na BEP e na página eletrónica deste Agrupamento.-----



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 205 92 80 | Fax: 21 209 34 90
e-mail: geral.aveva@gmail.com | http://www.aveva.pt

É de salientar que de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção é a avaliação curricular.-----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:-----
-----AC= (HAB+2EP+FP+AD)/5-----

Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente a ano ou anos relevantes, o júri definiu o valor 10 a ser considerado na respetiva fórmula. -----

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação: -----

-----CF = 100% (AC) -----

Os trabalhadores que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficarão posicionados de acordo com a categoria a concurso, nomeadamente: -----

Técnico Superior - 2.º nível remuneratório da Carreira de técnico superior da Categoria de técnico superior da tabela remuneratória única EUR:1205,08 €-----

A constituição do vínculo de emprego público por tempo indeterminado carece de publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

